
DECRETO Nº 28514 DE 5 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre procedimentos referente ao Decreto nº 28.362 na forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº28.362, de 29/08/2007;

CONSIDERANDO que a regulamentação exige estudos complementares;

CONSIDERANDO a urgência de certos casos;

DECRETA:

Art. 1º Imediatamente as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, processarão os requerimentos relativos ao que dispõe o Decreto nº 28.362, de 29/08/2007, no que se refira a doenças graves, na forma que a Secretaria Municipal de Saúde entendê-las.

Art. 2º Em até trinta dias as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda proporão ao prefeito a regulamentação dos demais casos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2007 - 443º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 08.10.2008